

COORD.PARC.SOLO E HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - SMUL/PARHIS
RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COORDENADOR SEL/PARHIS G
0000.2017/0108672-3 SQLINCR4 0006901900090-1 001 MAURICIO GOMES CARDOSO
RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
DEFERIDO:

DEFERIDO O RECURSO EM PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E RESPECTIVOS DECRETOS REGULAMENTADORES;
0000.2018/0099909-3 SQLINCR4 0014803700086-1 001 CRISTIANO OLIVA

RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:

DEFERIDO O RECURSO EM PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E RESPECTIVOS DECRETOS REGULAMENTADORES;
0000.2019/0027817-7 SQLINCR4 0005817000415 002 MSM DE FARIAS INCORP IMOB. E PRESTACAO DE SERVICO

RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:

DEFERIDO O RECURSO EM PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E RESPECTIVOS DECRETOS REGULAMENTADORES;

COORD. ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR

RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3

0000.2019/0043068-8 SQLINCR4 0000507624734-1 008 ASSOCIACAO DOS OFICIAIS MILITARES DO ESTADO DE SP

REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO

DEFERIDO:

A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO N 2017/09933-00 PARA ASSOCIACAO DOS OFICIAIS MILITARES DO ESTADO DE SP, LOCALIZADO A R TABATINGUERA, 268 - 278 - CENTRO, PARA UMA POPULACAO MAXIMA DE 417 PESSOAS E UMA AREA DE 4932 M2.

0000.2020/0002840-0 SQLINCR4 0007328400021-1 004 SAO PAULO TURISMO S/A

REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO

DEFERIDO:

A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO N 2019/03382-00 PARA SAO PAULO TURISMO S/A, LOCALIZADO A AV OLAVO FONTOURA, 01209 - SAMBDROMO -- ANHEMBI SANTANA, PARA UMA POPULACAO MAXIMA DE 78083 PESSOAS E UMA AREA DE 35966,00 M2.

0000.2020/0002837-0 SQLINCR4 0007328400021-1 331 SAO PAULO TURISMO S/A

REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO

DEFERIDO:

A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO N 2019/04842-00 PARA SAO PAULO TURISMO S/A, LOCALIZADO A AV OLAVO FONTOURA, 01209 - SANTANA, PARA UMA POPULACAO MAXIMA DE 900 PESSOAS E UMA AREA DE 89380 M2.

0000.2020/0002188-0 SQLINCR4 0003211100059-1 407 SPOT-PISS COMUNICACOES LTDA

ALVARA DE AUTORIZACAO

INDEFERIDO:

INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO FEIRAO OUTLET, A SER REALIZADO NO(A) ESTACIONAMENTO DO SHOPPING MOOCA COM DATA(S) PREVISTA(S) DE 26 A 29/03/2020, TENDO EM VISTA QUE NÃO SE ENQUADRA NO ART. 5º DO DEC. 49.969/2008, EM FACE DE LOTACÃO MÁXIMA DO EVENTO NÃO SER SUPERIOR A 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) PESSOAS. O INTERESSADO/RESP. TÉCNICO DO MESMO DEVERÁ REALIZAR CONTROLE DA LOTÇÃO NO LOCAL DO EVENTO, DE MODO QUE NÃO EXCEDA O NÚMERO INFORMADO DE PESSOAS, SIMULTANEAMENTE.

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

Despacho do Coordenador
2015-0.290.942-8 SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - Rua Bom Pastor, 654 - CONVALIDO o Despacho SMUL/SEGUR-2/00237/2017, publicado em 08/03/2017 à fl. nº 81, por ter sido exarado em instância indevida.

DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo SEI nº 7810.2020/0000130-0. Despacho 027860004.

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o Encaminhamento SMUL.CAF.DRV - 027745162, o Encaminhamento SMUL.CAF – 027775733 e da Informação SMUL.AJ - 027855485, com fundamento no artigo 1º do Decreto Municipal nº 56.635, de 24 de novembro de 2015, **AUTORIZO** o empenhamento à empresa São Paulo Urbanismo, inscrita no CNPJ sob o nº 43.336.288/0001-82, do valor de R\$ 5.945.167,38 (cinco milhões, noventaos e quarenta e cinco mil cento e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), e o empenhamento à empresa São Paulo Obras, inscrita no CNPJ sob o nº 11.958.828/0001-73, do valor de R\$ 4.958.638,62 (quatro milhões, noventaos e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), para pagamento da remuneração legal decorrente da prestação de serviços relacionados a Operação Urbana Faria Lima – OUCLF, no exercício de 2020, onerando a dotação 37.50.15.451.3022.1.241.44903900.08 - Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas, conforme Notas de Reserva nº 24.751/2020 (027732085) e 14.998/2020 (027732161).

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo SEI nº 7810.2020/0000129-7. Despacho 027862349.

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o Encaminhamento SMUL.CAF.DRV - 0277440014, o Encaminhamento SMUL.CAF – 027778996 e da Informação SMUL.AJ - 027860830, com fundamento no artigo 1º do Decreto Municipal nº 56.635, de 24 de novembro de 2015, **AUTORIZO** o empenhamento à empresa São Paulo Urbanismo, inscrita no CNPJ sob o nº 43.336.288/0001-82, do valor de R\$2.981.971,24 (dois milhões, noventaos e oitenta e um mil novecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), e o empenhamento à empresa São Paulo Obras, inscrita no CNPJ sob o nº 11.958.828/0001-73, do valor de R\$ 2.981.971,24 (dois milhões, noventaos e oitenta e um mil novecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), para pagamento da remuneração legal decorrente da prestação de serviços relacionados a Operação Urbana Consorciada Água Espraiada – OUCAE, no exercício de 2020, onerando a dotação 37.50.15.451.3022.1.241.44903900 .08 - Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas, conforme Notas de Reserva nº 24.749/2020 (027731914) e 14.981/2020 (027731966).

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NO DOC DE 09/04/2020, PÁGINA 14

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONTOU:
"...CONVOCA os(as) Senhores(as) representantes para a 95ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Legislação Urbanística, CTLU/SMDU, a ser realizada no próximo dia 16 de abril de 2020..."

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6021.2020/0011713-7
DESPACHO:

Considerando as informações constantes do presente SEI 6021.2020/0011713-7, em especial a decisão proferida na ação de autos nº 1015026-61.2020.8.26.0053, pelo Juízo da 4ª Vara Especial de Fazenda Pública - Foro Central (docs. SEI nºs 027613765, 027627002, e o encaminhamento da PGM/DEMAP (doc. SEI nº 027857444, **DETERMINO** a concessão do benefício do Auxílio Aluguel a Sra. ERICA LIMA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 447.678.718-597, por doze meses renováveis por igual período uma única vez, nos termos da Portaria 131/15- SEHAB, ou enquanto perdurarem os efeitos da decisão judicial em comento.

SEHAB/CMH

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECMH

RESPOSTA(S) À(S) CONSULTA(S) FEITA(S) AO EDITAL Nº 001/20120/CMH - PROCEDIMENTOS DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS E ORGANIZAÇÕES POPULARES LIGADAS À ÁREA HABITACIONAL E DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH
Data dos questionamentos: 06/4/2020

A Comissão Eleitoral do CMH2020, instituída pela Portaria nº 23/20 SEHAB .G, publicada às fls 27 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 22/02/2020, alterada pela Portaria nº 25/20 SEHAB.G, publicada às fls. 24 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 03/03/2020, atendendo ao disposto no §3º do artigo 3º do EDITAL Nº 001/2020/CMH PROCEDIMENTOS DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS E ORGANIZAÇÕES POPULARES LIGADAS À ÁREA HABITACIONAL E DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH GESTÃO 2020/2022, vem prestar os seguintes esclarecimentos solicitados pelo Sr. Celso Juvenlino Junior (ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SOUZA RAMOS) conforme mensagem eletrônica recebida na Secretaria Executiva do CMH em de 06/4/2020:

QUESTIO Nº1:

De acordo com o Art. 4º do Edital: “As inscrições de candidatos (as) e de chapas deverão ser feitas por meio da entrega, em envelope lacrado, das 9:30 às 12:30hs e das 14h30 às 17:30hs, no seguinte local: Secretaria Municipal de Habitação...”

Questão que se coloca: Tendo como base a informação do artigo acima mencionado, é possível realizar primeiramente a inscrição do candidato vinculado a uma entidade de forma a garantir sua participação, e após um período, dentro do prazo estipulado pelo edital, apresentar a inscrição da composição de uma chapa completa entre entidades?

RESPOSTA: Não. De acordo com o Art. 3º do Edital nº01/2020 CMH as inscrições de candidatos (as) e de chapas deverão ser feitas por meio da entrega, em envelope lacrado, com a documentação relacionada no Edital.

(Houve um equívoco no questionamento: o Art. 4º do Edital trata dos requisitos dos candidatos e o Art. 3º é que trata da entrega dos documentos)

QUESTIO Nº2

De acordo com o Artigo 4º do Edital: “Estão aptos a ser inscritos para as vagas do CMH somente candidatos (as) indicados pelas entidades comunitárias e organizações populares ligadas à área habitacional e pelas entidades da sociedade civil constituídos nos termos previstos no presente edital.

§1º. O candidato (a) indicado deve preencher os seguintes requisitos:

III – integrar ou participar de entidade, associação ou movimento atuante nos respectivos segmentos há pelo menos 1 (um) ano até a data da publicação deste edital.”

Questão que se coloca: Tendo como base a informação do artigo acima mencionado, É possível realizar inscrição do candidato que não esteja constituído no quadro diretivo da entidade, mas desenvolva atividades por ela, desde que respeitados os requisitos do edital?

RESPOSTA: Sim. É possível realizar a inscrição do candidato(a) que não esteja constituído no quadro diretivo da entidade, mas desenvolva atividades por ela, desde que respeitados os requisitos do edital.

QUESTIO Nº3

De acordo com o Artigo 6º do Edital: “As entidades deverão apresentar os seguintes documentos, conforme os art. 02º e 03º deste edital. Os documentos de que trata este artigo 6º deverão ser entregues também em meio digital (pen-drive, CD ou DVD) no envelope lacrado:

§1º. Documentos da entidade:

I – Estatuto Social, devidamente registrado, comprovando mais de 01 (um) ano de existência até a data da publicação deste edital.

II – Ata da última eleição da diretoria ou da coordenação, devidamente registrada.

Questão que se coloca: Com relação ao inciso II, mesmo a ATA de eleição estando registrada, entretanto, desatualizada há três exercícios de mandato, por exemplo, tendo o atual quadro diretivo exercendo o mandato de fato no que consiste a promoção das as atividades de finalidade institucional, poderá a entidade se habilitar para o processo eleitoral?

RESPOSTA: O prazo de mandato da Diretoria da Entidade deve estar de acordo com o prazo previsto no seu estatuto social. A condição para habilitação da entidade na situação ora apresentada dependerá da análise conjunta do Estatuto Social e do Edital. Tudo depende de quantos anos dura cada mandato da diretoria conforme está previsto no estatuto social da entidade. Se o atual quadro diretivo está dentro do prazo vigente, de acordo com a data de posse da diretoria e o prazo de validade previsto estatutariamente, a entidade estará habilitada, caso contrário não será habilitada no processo de cadastramento para concorrer ao processo eleitoral.

QUESTIO Nº4

Por fim, tendo em vista o estado isolamento social, o qual estamos vivenciando por conta da crise sanitária mundial, caso haja prorrogação/suspensão dos prazos contidos no referido Edital, solicitamos que seja disponibilizado um acesso de consulta para que possamos acompanhar eventuais aditamentos dos procedimentos de eleição dos representantes de entidades comunitárias e organizações populares para o Conselho Municipal de Habitação.

RESPOSTA: O acesso de consulta para acompanhar eventuais aditamentos dos procedimentos de eleição dos representantes de entidades comunitárias e organizações populares para o Conselho Municipal de Habitação, bem como todos os procedimentos dessa Eleição do CMH, estará no site da SEHAB, cujo link é https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/habitacao/

Também todas as questões relativas a eventuais aditamentos dos procedimentos dessa eleição são publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na seção da HABITAÇÃO, como ocorreu com o COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL CMH-8º GESTÃO-BIÊNIO 2020/2022 EDITAL Nº 001/2020/CMH publicado naquele jornal no dia 24/3/2020 às fls.18, e que informou sobre a suspensão dos prazos previstos no ANEXO VIII do EDITAL Nº 001/2020/CMH em razão da situação de calamidade pública em que se encontra a Cidade de São Paulo, decorrente do corona virus- COVID 19, e que não estaremos recebendo as documentações previstas no referido Edital para cadastramento das entidades comunitárias ligadas à habitação e da sociedade civil como previsto no artigo 2º e 3º do referido Edital, ficando esses prazos e entregas suspensas até que a situação da saúde na Cidade de São Paulo volte à normalidade, quando então publicaremos as novas datas e prazos para o cadastramento, eleição e outros prazos ali indicados e decorrentes da data da eleição prevista para 28/6/2020 (indicada no artigo 1º do Edital), que está adiada por prazo indeterminado.

O link de acesso ao Diário Oficial da Cidade de São Paulo é: http://www.docidadesp.imprensaoficial.com.br/Busca.aspx Na página 2 daquele jornal fica o índice de páginas de cada órgão da PMSP.

Comissão Eleitoral do CMH 2020

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2020/0002286-9

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A., CNPJ nº 31.673.254/0009-51, a penalidade de multa no montante de R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos), que corresponde a 0,4% sobre o valor da Nota Fiscal nº 123000, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no item 4 da Cláusula VII - das Penalidades do Termo de Contrato nº 463/2019, Nota de Empenho nº 374/2020.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0002099-8

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALEARES LTDA, CNPJ nº 28.537.922/0001-51, a penalidade de multa no montante de R\$ 9,44 (nove reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde a 0,2% sobre o valor da Nota Fiscal nº 1153, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 9.1.3 do item 9.1 da Cláusula IX - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 063/2019 – HSPM.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0002156-0

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa BAUMER S.A., CNPJ nº 08.304.991/0001-08, a penalidade de multa no montante de R\$ 18.790,00 (dezoito mil setecentos e noventa reais), que corresponde a 10% sobre o valor da Nota Fiscal nº 171523, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 10.2.2 do item 10.2 da Cláusula 10 - Das Sanções Administrativas do Termo de Referência - Anexo I do Pregão SRP nº 24 /2018, Nota de Empenho nº 3525/2019.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2019/0001478-3

DESPACHO

I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, XIV da Lei Municipal nº 13.766/2004 e considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho pelos próprios fundamentos, com fundamento no disposto no artigo 14, I, do Decreto Municipal 56.144/2015, **AUTORIZO** a prorrogação pelo período de 01 (um) ano, da vigência da seguinte Ata de Registro de Preços: 114/2019-HSPM, objeto: fornecimento de material de almoxarifado (pano descartável para limpeza-uso hospitalar) PARA ATENDER AS UNIDADES REQUISITANTES DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM), detentora: NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALEARES LTDA-ME (CNPJ: 07.707.978/0001-37), início da vigência: 29/05/2020.

II – Publique-se.

ATA Nº 257– ORDINÁRIA – 10/12/2019

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às dez horas e quinze minutos, sob a coordenação do conselheiro João Luiz Martins, membro Suplente do Segmento dos Usuários, realizou-se na Rua Castro Alves, número sessenta e três, sétimo andar do prédio administrativo do Hospital do Servidor Público Municipal, ducentésima quinquagésima sétima, reunião ordinária do Conselho Gestor do HSPM. Compareceram os seguintes membros: Do Segmento Administração: LUIZ CARLOS ZAMARCO, AGEU AUGUSTO SANTOS SOUZA, ALEXANDRE CRIPPA SANT'ANNA e MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO BOACNIN, Titulares. FLÁVIA IVANA PALLINGER, Suplente. Do Segmento Funcionários: JOSELI BEATRIZ SUSIN, ANTONIO AUGUSTO DA FONSECA, RAIMUNDO FRANCISCO RODRIGUES, Titulares e FABIO MARIANO MAGALHÃES, Suplente. Do Segmento Usuários: ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS, FLÁVIA ANUNCIACÃO DO NASCIMENTO, LOURDES ESTEVÃO DE ARAÚJO e MARCIONILIA NUNES DE LIMA, Titulares e JOÃO LUIZ MARTINS, Suplente. Justificaram suas ausências. Do Segmento da Administração: ORIOSVAL DE PAULA SOUZA. Do Segmento dos Funcionários: PAULA REGINA BONIFÁCIO SANTOS e PATRÍCIA DIAS. Do Segmento dos Usuários: RINALDO SERGIO LEITE, MÁRIO ROBERTO CREVATIN e PRISICILA PITA, Titulares e, ANA MARIA DÜNKEL BONALUMI, GÁLERIA DE JESUS SILVA e FRANCISCO ERNANE RAMALHO GOMES, Suplentes e presença dos Coordenadores dos Ambulatórios Descentralizados. O coordenador inicia a reunião sugerindo inversão de pauta para apresentação da NEU e na sequência a prestação de contas de 2019, assim liberando os servidores que têm sua rotina de trabalho e vem a convite no Pleno. Mas hoje excepcionalmente estendemos o convite para a permanência dos presentes para a confraternização já que esta é a última reunião do ano. Os conselheiros concordam com a sugestão e os servidores Dr. Eraldo, Carlos, Ana Paula, Valdeci,

Eduardo, Wanise e Roberto iniciam a exibição de todo o sistema e como funciona o setor. Ao final da apresentação, a conselheira Flávia Anúnciação coloca sua fala: “ Em 2015 foi o ano em que o trabalhador do HSPM foi transformado em estatutário e o modelo do setor que tínhamos a época era melhor do que se tinha na Prefeitura. O desejo era de manter o serviço e melhorar. Dai nasce um grupo e se cria a Portaria do NEST, com o espírito de ter um polo de atendimento de saúde ao trabalhador, não só de consulta. Hoje o que vemos é o esvaziamento do NEST, falta de profissionais e o trabalho burocratizado dos servidores de áreas específicas. A visão era ter grupos de trabalhos que tivessem programas efetivos para: a saúde do homem, saúde da mulher, grupos de apoio contra o tabagismo, drogas e isso não foi concretizado. À época foi mencionado sobre o curso da FIO CRUZ voltado para a saúde pública em que trinta profissionais da instituição foram capacitados e que poderiam ser usados para a melhoria nos programas do NEST. A realidade é que a grande maioria dos trabalhadores do HSPM não consegue atendimento, casos de trabalhadores que tem que procurar o diagnóstico fora , vários trabalhadores com problema emocional que buscam o SUS, porque não conseguem o diagnóstico. Enfim o NEST foi pensado e pactuado para pensar na saúde do trabalhador de forma mais ampla, não só quando o trabalhador que chega lá com a queixa de adoecimento, mas pensar em grupos, e olhar o HSPM de forma ampla e discutir locais e condições de trabalhos”. A conselheira Márcia pede a fala sobre o assunto “ acho que sempre é possível melhorar, mas temos que ter o entendimento do que pode ser possível e do que está sendo feito em respeito aos profissionais que trabalham lá. Então sendo realizadas conversas desde que cheguei ao hospital para tentar aprimorar. Mas precisamos entender o que fala a legislação do NEST. Penso que essa conversa não cabe aqui. A conselheira Flavia Anúnciação sabe que temos um canal de conversa e podemos ter um grupo para falar do NEST. A falta de profissionais não é exclusividade do NEST, está em todo o hospital, não depende do NEST sua reposição”. Ao final das colocações a servidora Wanise coloca sua vivência profissional no NEST nos últimos quatro anos: “foram contratados quatro médicos do trabalho, cinco psiquiatras, sendo dois concursados. Quando o profissional começa o estudo dos prontuários e a elaboração dos grupos, acaba o contrato temporário. Mas temos profissionais que articulam com setores e conseguimos agendar consultas, exames aos servidores e encaminhamento para tratamento. As ações continuam com o empenho dos profissionais do setor e das clínicas envolvidas”. O coordenador agradece ao grupo pela apresentação e sugere uma pausa na reunião. Retomando a pauta o coordenador segue para o Item 1. Leitura e correção da Ata 255. Após a leitura realizada pela conselheira Flávia Ivana e com correções, a ata foi aprovada por unanimidade pelos membros. O coordenador faz a leitura do Item 2. Informe da Comissão Executiva: Item 2.1. Sugestões de conselheiros para a melhoria da saúde (assunto permanente);Item 2.2. O calendário das reuniões do Conselho 2020, será enviado por email a todos participantes. Item 2.3. Memorando encaminhado à Ouvidoria, solicitando esclarecimentos quanto ao fluxo de atendimento quando o servidor não está satisfeito com a resposta. Encaminhado ao Gabinete da Superintendência (aguardando resposta);Item 2. 4. Construção da UPA, esclarecimentos da Administração quanto: origem dos recursos, valor previsto da obra, prazo de utilização do espaço pela UPA; foi feita análise jurídica sobre o uso do espaço do HSPM por parte da UPA?; qual o status do imóvel do HSPM quanto a propriedade e uso?; O HSPM esta perdendo espaço. Qual a contrapartida?; haverá alteração no uso do estacionamento?; discussão sobre o fechamento do HSPM para uso exclusivo do servidor municipal: condições, investimentos estruturais; o Conselho Gestor solicita a apresentação da administração. Memorando encaminhado a Administração, aguardando resposta; Item 2.5. Apresentação do Núcleo Interno de Regulação (NIR), reiterar o convite. Item 2.6. Apresentação da Ouvidoria, encaminhar convite. O coordenador apresenta os servidores e membros da Comissão de Finanças e Orçamento, Sr. Ademir e Karina e inicia a apresentação da prestação de contas 2019. Detalhamento da Execução Orçamentária: Pessoal, aux. encargos- 72%, outros(serviços contratados)- 16%, material hospitalar- 5 %, medicamentos- 2%, laboratório- 1%, órteses e próteses- 1%, equipamentos- 2%, obras e instalações- 1%. Série histórica: 2015- 98,39%, 2016- 99,15%, 2017- 95,62%, 2018- 94,88% e 2019(até novembro)- 97,45% de execução. Ao final da apresentação, a conselheira Lourdes menciona que o valor pago em folha de pessoal é alto e deixa seu questionamento registrado, “o quanto é pago para os cargos comissionados tanto internos quanto externos?”. Quanto aos grupos de visita para as reformas do SND e pronto socorro foi, sugerido que: para a melhor circulação dentro das áreas que estão passando por reformas, que o grupo seja reduzido, que seja mantido o grupo do SND que já discutia sobre a reforma, uso de equipamentos de prevenção e agendamento prévio. O coordenador agradece a presença de todos e informa que não foi estipulado teto para a reunião, temos a confraternização e ressalta que o trabalho do Conselho Gestor continua em 2020 e deseja a todos boas festas. A reunião foi encerrada às 12h05 e para constar eu Renata Salatiel Ferreira, secretária lavro a presente ata, segue assinada por todos os presentes (ou lista de presença).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

BENEFÍCIOS

COMUNICADO

6310.2019/0003703-5-JOSÉ PAULO CHIZZOTTI - Para dar andamento com providências que lhe compete, ao pedido formulado no processo em referência, **FICA CONVOCADO**, nos termos do art. 56, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010, a comparecer, neste Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, situado à Av. Zaki Narchi, nº 536 - Carandirú, SP/SP, **JOSE PAULO CHIZZOTTI**, para o que lhe está assinalado o prazo de 5 dias.

EXTINÇÃO DE PENSÃO

6310.2019/0003114-2 - BENEDITA DOS SANTOS - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 24/06/2019.

6310.2019/0003116-9 - FRANCISCO MANOEL BIBIANO - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 26/07/2019.

6310.2019/0003633-0 - THEREZA LONGO FUDA - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 06/10/2019.

((N))6310.2019/0003663-2 - VASSILIK CONSTATEAS PE-REIRA - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** , a partir de 15/10/2019.

6310.2019/0003721